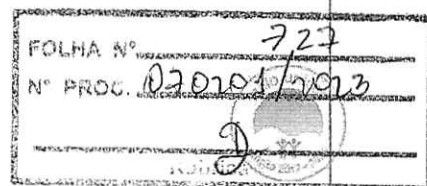




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 070201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023  
TIPO: Menor Preço GLOBAL  
DATA: 15/03/2023  
ABERTURA: 10:00 HORAS

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.001/2023**

**2º TERMO ADITIVO (REPACTUAÇÃO/REAJUSTA) DE VALOR AO CONTRATO Nº 017.001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, localizada na Rua Barrão Rio Branco, S/N, Bairro: Centro, Axixá/MA - CEP: 65.148-000, neste ato representa pelo Srº. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CPF: 009.457.443-07, RG: 045858302012-7 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070201/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO (nº 002/2024) DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017.001/2023**, conforme previsto no art. 37, inciso XXI, da CF e nos artigos 58, inciso I, §§ 1º e 2º c/c artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos– MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 589.977,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DE MESES	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos-MA	Serviços	03 meses	R\$ 196.659,30	R\$ 589.977,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 589.977,90</b>

2.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal de prestação de serviços devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização dos serviços.

2.3. Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

2.4. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

2.5. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. A vigência do presente Termo Aditivo deverá obedecer ao prazo já estabelecido pelo Aditivo nº 001/2024, que prorrogou o contrato por mais 10 (dez) meses em 02 de fevereiro de 2024.

5.3. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	229
Nº PROC.	090201/2023
Rubric	

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 – URBANISMO  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.0021 – GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL  
15.452.0021.0000 – MANUT E FUNC. DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO  
3.3.90.39.000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

São João Dos Patos (MA), 02 de setembro de 2024

*Lourdes Karylla Mendes Cavalcante*

CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração

MARCOS VINICIUS  
DUTRA  
CARVALHO:009457443  
07

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS DUTRA  
CARVALHO:00945744307  
Dados: 2024.09.02 15:52:10  
-03'00'

**MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**  
**Representante Marcos Vinicius Dutra Carvalho**  
CPF: 009.457.443-07, RG: 045858302012-7 - SSP/MA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*Jonas Almeida N. Silva*  
CPF: 602.204.593-06

*Camille Machado*  
CPF: 601.211.333-07



FOLHA Nº 730  
Nº PROC. 02.07.03/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 009/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2023/CPL, Processo Administrativo 003/2023/SEMAF. PARTES: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, de Fernando Falcão / MA e a empresa, R. MORAES DE MIRANDA - EPP, inscrição do CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 23,6% (vinte e três, vírgula seis por cento), para fins de aumento de quantitativo ao Contrato Administrativo nº. 009/2024/PMFF para aquisição de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, de Fernando Falcão. ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: Ao valor contratual inicial de R\$ 215.437,04 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$ 50.851,31 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 266.288,35 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pela Contratada: Reges Moraes de Miranda, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 23 de setembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 268/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 52.626.365/0001-20, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Luciano Matias Aquino – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM 25% AO CONTRATO Nº 305/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.034/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões- MA, 01 de outubro de 2024. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (REACTUAÇÃO/REAJUSTE) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 070201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO MVDC EMPREENDIMENTOS LIDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, com sede na Rua Barrão Rio Branco, S/N, Bairro: Centro, Axixá/MA - CEP: 65.148-000, REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CPF nº 009.457.443-07. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública urbana no município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de REAJUSTE de Preços dos serviços em aproximadamente 19,62% (dezenove vírgula sessenta e dois por cento), passando o valor mensal de R\$ 164.399,86 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos para o valor reajustado de R\$ 196.659,30 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. VIGENCIA: A vigência do presente Termo Aditivo deverá obedecer ao prazo já estabelecido pelo Aditivo nº 001/2024, que prorrogou o contrato por mais 10 (dez) meses em 02 de fevereiro de 2024. BASE LEGAL: artigos 58, inciso I, §§ 1º e 2º c/c artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 02 de setembro de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, TOMADA DE PREÇO 015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070 /2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: TERRAPLAN CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 06/09/2024 à 04/01/2025, OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de alargamento e implantação de ponte na rua São José na Ebenézia zona rural no município de Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pór preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 06 de setembro de 2024. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023, Secretário Municipal de Administração, Sr. Senhora Kátia Regina Pereira dos Santos, CPF Nº 001.378.533-86 – Representante Legal.